



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 313/2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO LIXO
NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

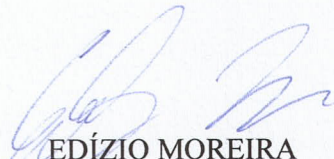
Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal de Combate ao Lixo nos Rios em Maracanaú**", que será comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Parágrafo Único: Esta lei tem o intuito em sensibilizar a população quanto a poluição dos cursos d'água, fortalecendo ações de fiscalização e metas desenvolvidas pelo poder público para evitar e/ou amenizar novas fontes poluidoras.

Art. 2º Neste dia, o Poder Executivo poderá em conjunto promover eventos culturais e sociais para a abordagem da importância do tema para população de Maracanaú, com acesso livre à comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2023


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR

VEL: CLEILTON SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A proposta do projeto busca visa criar uma data comemorativa de combate aos resíduos de vão parar nos recursos hídricos.

No Dia 08 de junho é comemorada o Dia Mundial dos Oceanos, sugerido esta data para reforçar a necessidade de ações de combate a poluição em todos os recursos hídricos, que por sua vez vão para o mar.

O lixo que vai parar nos recursos hídricos (rios e mar) representam atualmente um grande problema em crescimento, sendo uma ameaça aos ecossistemas e a todas as formas de vida no planeta. Dada magnitude dos impactos comprovadamente causados pelo Lixo Marinho que a Organização das Nações Unidas (ONU) desenvolveu a Campanha Mares Limpos, com intuito de reduzir a poluição especialmente dos plásticos no mar, uma vez que, este é o berço no planeta.

Tendo um trabalho de extrema importância na sociedade, nesse dia poderia demonstrar a importância deste tema por meio de campanhas de educação ambiental, palestras, seminários e workshops; encorajar e fomentar a iniciativa privada para que realize práticas sustentáveis que visem a redução do lixo marinho, em especial o plástico, potencializar campanhas que tratam da segregação de recicláveis, minimizar o uso de plástico nas atividades do executivo municipal, mitigando o impacto do “lixo” descartado incorretamente principalmente em rios..

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS